

À Câmara Municipal de Barra Bonita Referência:

Moção de Apelo nº 202/2026

Interessados: Ver. Luiz Aparecido Fregolente

Em atenção à Moção de Apelo apresentado pelo Vereador Luiz Aparecido Fregolente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Bonita, informo que em atendimento à Lei Federal nº 14.898/2024, a agência reguladora ARES-PCJ, editou a Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, estabelecendo regras, procedimentos e critérios mínimos para a aplicação desse teor, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora ARES-PCJ. Informo, ademais, que o SAAE, está adequando o sistema conforme viabilização disponível pela agência regulamentadora.

Nos colocando à disposição desta Colenda Câmara de Vereadores.

Atenciosamente

Barra Bonita/SP, 13 de agosto de 2026.



Paulo Roberto Martini
Superintendente – SAAE